

De: marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 14:50
Para: 'Jucinei Borges'
Assunto: RES: URGENTE Solicitação sobre proposta enviada fora do prazo – 25/2025
Anexos: ATA CIRCUSTANCIADA - DISPENSA 026-2025 - ASSESSORIA DE SAUDE.pdf

Boa tarde Sr. Jucinei,

Em atenção a manifestação recebida, após análise dos fatos apresentados constatou-se, de fato, o envio da proposta da empresa **JTCUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA** em data posterior ao prazo estabelecido no edital — ou seja, após o dia 20/05/2025.

Diante dos fatos narrados e considerando a existência de vício insanável, consubstanciado na violação ao prazo preestabelecido para a apresentação das propostas, delibera-se pela anulação do certame, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 71. O processo licitatório será anulado, no todo ou em parte, por motivo de ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Assim, restando evidenciada a nulidade do procedimento por afronta aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, o Agente de Contratação, decidiu pela anulação integral do processo licitatório, com o devido encaminhamento dos autos para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à rescisão contratual. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Agente de Contratação e à mesma será enviada ao Senhor Chefe de Gabinete para tornar sem efeito todos os atos subsequentes que deles dependam.

Segue em anexo a Ata Circunstanciada com a decisão.

At.te;



Marco Antonio Rocha Villibor

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio,
Almoxarifado e Frotas

☎ (35) 3445-4946

✉ marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br

🌐 www.bordadamata.mg.gov.br

Praça Antônio Megale, 86 - Borda da Mata, MG

De: Jucinei Borges <jbassessoriaeconsultoriang@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2025 10:39
Para: Marco Antonio - Licitação - Prefeitura Municipal de Borda da Mata / MG <marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br>
Assunto: Re: URGENTE Solicitação sobre proposta enviada fora do prazo – 25/2025

Prezados,

Em continuidade ao e-mail encaminhado no dia **23/05/2025**, informamos que, até a presente data (**27/05/2025**), **não recebemos qualquer resposta** quanto à solicitação de esclarecimentos sobre a aceitação de proposta apresentada **fora do prazo estabelecido no edital**, referente ao procedimento de dispensa de licitação divulgado pelo Município de Borda da Mata.

Conforme dispõe o **art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, é **vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta**, sob pena de violação aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo:

Art. 59, §3º – *"Vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, sob pena de preterição do julgamento objetivo e violação da isonomia entre os licitantes."*

Diante da ausência de resposta e da publicação de proposta com data posterior ao prazo legal, **há forte suspeita de que tenha havido fraude no processo de licitação, supostamente com o objetivo de beneficiar uma empresa específica**, em evidente afronta aos princípios da administração pública.

Ressaltamos que condutas dessa natureza podem configurar **crime de fraude à licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e do **Código Penal**, conforme dispositivos a seguir:

➡ **Lei nº 14.133/2021 – Art. 155, incisos I e II:**

"Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente."

➡ **Código Penal – Art. 337-E:**

"Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente: Pena – reclusão de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa."

Considerando a **gravidade dos indícios e a ausência de posicionamento oficial até o momento**, informamos que **aguardaremos manifestação formal até hoje, 27/05/2025, às 18h.**

Caso não haja resposta no prazo estipulado, representaremos o caso junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e à Câmara Municipal de Borda da Mata, para que as medidas legais cabíveis sejam adotadas e os fatos devidamente apurados.

Atenciosamente,



Em sex., 23 de mai. de 2025 às 12:04, Marco Antonio - Licitação - Prefeitura Municipal de Borda da Mata / MG <marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia, recebido.

Estamos analisando o ocorrido.

At.te;



Marco Antonio Rocha Villibor

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio,
Almoxarifado e Frotas

(35) 3445-4946

marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br

www.bordadamata.mg.gov.br

Praça Antônio Megale, 86 - Borda da Mata, MG

De: Jucinei Borges <jbassessoriaeconsultoriang@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 11:01

Para: marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br; licitacao@bordadamata.mg.gov.br

Assunto: URGENTE Solicitação sobre proposta enviada fora do prazo – 25/2025

Prezados,

Referente ao aviso público divulgado pelo Município de Borda da Mata, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata do recebimento de propostas de preços para a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para gestão da atenção primária à saúde**, informamos que o prazo estabelecido para envio da documentação e da proposta era de **16/05/2025 a 20/05/2025**, conforme disposto no edital.

Entretanto, constatamos que a empresa **JTCUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA** assinou sua proposta **no dia 21/05/2025, às 16h44**, conforme documento divulgado no Portal da Transparência — ou seja, **fora do prazo legalmente previsto no aviso de dispensa**.

Dessa forma, solicitamos **esclarecimentos formais** quanto ao recebimento e eventual aceitação dessa proposta enviada após o encerramento do prazo estipulado. Caso não haja revisão da situação ou justificativa plausível, informamos que **buscaremos os meios adequados para apuração e encaminhamento da questão**.

Aguardamos posicionamento com a urgência que o caso requer.

